DECRETO Nº 12.920 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre o cancelamento de viela sanitária localizada no loteamento denominado "Jardim Sevilha", e dá outras providências".

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a manifestação favorável dos órgãos técnicos da municipalidade, constante as fls.09 e 10 do Processo Administrativo nº 21.258/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento da viela sanitária instituída sobre o lote 08, da Quadra 'F' do loteamento denominado "Jardim Sevilha".

Art. 2º - Caberá ao proprietário do imóvel requerer perante o cartório de registro de imóveis, sob suas expensas, o cancelamento da viela sanitária mencionadas no artigo anterior.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo, acarretará a revogação do presente decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 06 de dezembro de 2016.
Samir Maurício de Andrade, Secretário